

Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Comunicação de Deficiências de Controles
Internos Referente ao Exercício Findo
em 31 de Dezembro de 2020

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

À

9 de abril de 2021

Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Praia de Botafogo, 501 - 3º andar
Rio de Janeiro - RJ

À atenção do Sr. Márcio de Souza

Prezados Senhores:

Como parte de nosso exame das demonstrações contábeis, efetuado de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, da Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("Entidade" ou "Previ") para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, sobre as quais emitimos relatório do auditor independente datado de 5 de março de 2021, obtivemos um entendimento dos controles internos que consideramos relevantes para o processo de auditoria, com a finalidade de identificar e avaliar riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis.

Nesse processo, avaliamos os controles internos relevantes na extensão necessária para planejar os procedimentos de auditoria que julgamos apropriados às circunstâncias para emitir um relatório sobre as demonstrações contábeis, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos. Assim, não expressamos uma opinião sobre os controles internos da Entidade.

A Administração da Entidade é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação de procedimentos de controles internos.

Em conexão com o descrito no parágrafo anterior e em atendimento à norma brasileira de auditoria NBC TA 265 (equivalente ao "International Standard on Auditing" - ISA 265), no processo de avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis e durante o processo de auditoria, identificamos assuntos de controles internos descritos no relatório a seguir para as quais medidas devem ser consideradas. A responsabilidade de avaliar as deficiências e tomar medidas corretivas é da Administração da Entidade. Caso tivéssemos efetuado procedimentos adicionais sobre os controles internos, poderíamos ter identificado outros assuntos ou mesmo informações adicionais sobre os assuntos mencionados no Anexo, os quais poderiam ser reportados à Administração da Entidade.

Para fins das normas brasileiras de auditoria, os termos a seguir possuem os seguintes significados a eles atribuídos

Deficiência de controle interno existe quando:

- (i) O controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.
- (ii) Falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.

Deficiência significativa de controles internos é a deficiência ou a combinação de deficiências de controles internos que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança.

Demonstramos, a seguir, um quadro com o resumo das classificações das deficiências, identificadas durante os nossos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis da Entidade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e identificadas em exercícios anteriores não remediadas até 31 de dezembro de 2020, entre deficiências significativas e outras deficiências:

Deficiências identificadas

Deficiências significativas de controle interno	-
Outras deficiências	3

Nossos comentários referem-se aos controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis existentes quando da execução de nossos trabalhos de auditoria que foram concluídos em 5 de março de 2021. Não efetuamos nenhum procedimento de auditoria posteriormente à referida data nem foram consideradas em nossos comentários eventuais modificações nos controles internos porventura ocorridas após essa data.

As deficiências de controles internos reportadas no relatório a seguir estão acompanhadas dos comentários da Administração como respostas às nossas observações. Esses comentários não foram sujeitos a procedimentos de auditoria, e, portanto, não emitimos uma opinião nem outra forma de assecuração sobre a adequação e eficácia de qualquer ação corretiva tomada pela Administração da Entidade.

Este relatório destina-se exclusivamente à informação e ao uso da Administração da Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e não foi preparado para ser utilizado por terceiros. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações indevidas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Teremos satisfação de discutir nossas recomendações com V.Sas. e fornecer-lhes quaisquer informações adicionais que possam desejar.

Atenciosamente,

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Vanderlei Minoru Yamashita
Contador
CRC nº 1 SP 201506/O-5

PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

COMUNICAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS

REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ÍNDICE

OUTRAS DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS IDENTIFICADAS DURANTE OS TRABALHOS DE AUDITORIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.....	1
1. MONITORAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS.....	1
DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS IDENTIFICADAS DURANTE OS TRABALHOS DE AUDITORIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO REMEDIADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2
1. APRIMORAMENTO NA APURAÇÃO DAS RESERVAS DE PROVISÃO MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIO A CONCEDER.....	2
2. AUSÊNCIA DE MONITORAMENTO DE CONFLITO DE FUNÇÕES NOS SISTEMAS DA ENTIDADE	4

OUTRAS DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS IDENTIFICADAS DURANTE OS TRABALHOS DE AUDITORIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. MONITORAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Comentário

Apesar da Entidade ter adotado medidas de acompanhamento das movimentações dos depósitos judiciais, seja pelos pagamentos, atualizações e levantamentos, faz-se necessário a implementação de procedimentos de revisão tempestiva dos estoques de depósitos judiciais, através de confirmações com as entidades custodiantes dos depósitos judiciais. Essa medida seria recomendável considerando o alto volume de depósitos judiciais e os riscos inerentes envolvendo o processo de movimentação desses depósitos envolvendo diversas partes, as quais sejam, advogados externos, departamento jurídico e bancos custodiantes.

Risco

- Distorções das demonstrações contábeis.
- Questionamentos do órgão regulador.

Recomendação

Recomendamos que a Entidade implemente procedimentos de revisão tempestiva dos estoques de depósitos judiciais, através de confirmações com as entidades custodiantes dos depósitos judiciais.

Comentário da administração

Manifestação da Asjur – 06/04/2021:

Para cumprimento da presente Recomendação a Previ irá primeiramente promover uma conferência na sua base de dados, confrontando os depósitos judiciais e respectivos saldos cadastrados em seus sistemas internos, com o que de fato existe nas instituições financeiras depositárias. Tal medida será implementada através da contratação de empresa especializada na identificação e conciliação desses depósitos judiciais e pela ampliação dos convênios existentes com os Bancos depositários, seja para utilização de Gerenciadores Financeiros, seja para obtenção de extratos. A Previ acompanhará a evolução dos saldos das contas diariamente, através desses Gerenciadores Financeiros, espelhando em seus sistemas internos a movimentação ocorrida. A Entidade se apoiará em soluções tecnológicas visando uma maior eficiência e assertividade no processo. Será criada uma rotina de checagem periódica entre os saldos das contas nos controles internos e nas instituições financeiras e promovidos eventuais ajustes.

Plano de ação: Implementação de todos novos controles de acompanhamento de depósitos judiciais.

Prazo: 30/06/2022.

DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS IDENTIFICADAS DURANTE OS TRABALHOS DE AUDITORIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO REMEDIADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

As deficiências relacionadas abaixo representam deficiências identificadas durante os trabalhos de auditoria de exercícios anteriores que foram, novamente, identificadas durante a execução do trabalho de auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

1. APRIMORAMENTO NA APURAÇÃO DAS RESERVAS DE PROVISÃO MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIO A CONCEDER

Comentário

Identificamos que sete participantes do Plano 1 não tiveram suas reservas de provisão matemática de benefício a conceder calculadas e contabilizadas em 31 de dezembro de 2020. Os participantes estão identificados abaixo:

- 5328980;
- 7987280;
- 9790520;
- 9883560;
- 4074687;
- 2638432; e
- 2018302.

Risco

- Erros ou imprecisões nas demonstrações contábeis.
- Questionamentos do órgão regulador.

Recomendação

Recomendamos que a Entidade passe a considerar os participantes não identificados acima na base relativa a provisão matemática de benefício a conceder utilizada para o registro contábil.

Comentário da administração

Manifestação da GECAT – 12/04/2019

A ocorrência relatada pela Deloitte refere-se a critério de rejeição de matrículas de ativos que não possuem base financeira no mês de referência para cálculo da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder. Esse critério sempre foi utilizado no cálculo da reserva e monitorado.

Entretanto, em 21/11/2018, a Gecat fez uma solicitação de serviço (nº 32487) à área de tecnologia da Previ (Infor) para tratamento das matrículas rejeitadas em função de bases financeiras zeradas. Estamos aguardando a área de tecnologia para a homologação e implementação dessa solução.

Informamos ainda, que o impacto da ausência dessas matrículas na apuração da Reserva Matemática é irrelevante. No mês de dezembro/2018, o total da Reserva Matemática apurado para as matrículas rejeitadas em função de bases financeiras zeradas foi de R\$34,151 milhões, enquanto a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder do Plano 1 foi de R\$17,699 bilhões, ou seja, o impacto da ausência dessas matrículas representava 0,19% dessa Reserva e 0,02% da Reserva Matemática Total de R\$154,506 bilhões.

Plano de Ação:

Homologação e Implementação da solução tecnológica para tratamento das matrículas rejeitadas.
Prazo: 28/06/2019.

Manifestação da Gecat – 22/03/2021

No processo de Reavaliação Atuarial de 31/12/2020 foram rejeitadas sete matrículas em virtude de inconsistências cadastrais ou financeiras. Cabe ressaltar que **nenhuma** dessas matrículas se refere à **participantes auto patrocinados**. TODAS as matrículas de participantes auto patrocinados que estavam sendo rejeitadas no Sistema de Reavaliação Atuarial do Plano 1 foram regularizadas desde a reavaliação da competência 30/06/2020, reduzindo, nessa competência, o número de rejeições de aproximadamente 60 para menos de 20 matrículas. Na competência 30/11/2020 essas rejeições foram reduzidas ainda mais, chegando ao número de **sete** na reavaliação de 31/12/2020.

Em resposta aos questionamentos dessa Auditoria, confirmamos que não são calculadas provisões para as matrículas rejeitadas no processo de Reavaliação Atuarial. Entretanto, todas as rejeições estão sendo tratadas pela Previ, seja por meio de demanda de TI (FSD 614.768) ou providências administrativas junto às áreas da Diretoria de Seguridade.

Segue abaixo quadro com o acompanhamento do processo:

Situação	Status	Matrícula	Motivo Rejeição	Solução
ATIVO	BPD	2.638.432	Matrícula com dívida por causa de Indeferimento de Aposentadoria.	Realizada abertura da FSD Nº 614768 para que a matrícula permaneça na Base Vesting mesmo com a Dívida.
ATIVO	NOR	4.074.687	Matrícula sem base financeira para cálculo do Passivo	Realizada abertura da FSD Nº 614768 para seja calculada Reserva apesar da dívida previdenciária existente e das bases zeradas.
ATIVO	NOR	5.328.980	Matrícula sem base financeira para cálculo do Passivo	Realizada abertura da FSD Nº 614768 para seja calculada Reserva apesar da dívida previdenciária existente e das bases zeradas.
PENSÃO	NOR	2.018.302	Erro do sistema no cálculo do Passivo de Pensão	Aberta FSD Nº 614768 para que o erro seja corrigido.
ATIVO	VES	7.987.280	Erro no cálculo de Reserva Vesting em virtude de faltar um parâmetro.	Aberta FSD Nº 614768 para que o erro seja corrigido.
ATIVO	VES	9.790.520	Sem registro de contribuições para os participantes em Vesting.	Matrícula não possui registro de contribuições em espelhos recuperados do BB. Solicitada adoção de procedimentos junto à área de vínculo e arrecadação para ENCERRAMENTO da inscrição do participante.
ATIVO	VES	9.883.560	Sem registro de contribuições para os participantes em Vesting.	Matrícula não possui registro de contribuições em espelhos recuperados do BB. Solicitada adoção de procedimentos junto à área de vínculo e arrecadação para ENCERRAMENTO da inscrição do participante.

Plano de Ação

Homologação e Implementação da solução tecnológica em andamento para tratamento das sete matrículas ainda rejeitadas.

Prazo: 28/06/2021.

2. AUSÊNCIA DE MONITORAMENTO DE CONFLITO DE FUNÇÕES NOS SISTEMAS DA ENTIDADE

Comentário

A concessão dos acessos ao sistema AR1 é efetuada com parâmetros estabelecidos pelos gestores de cada área e segue um padrão de aprovação e documentação. Entretanto verificamos que o sistema AR1 não é contemplado no mesmo processo aplicado para os demais sistemas no que se refere a gestão dos acessos por meio de Perfil de Acesso, ou seja, não há um desenho pré-estabelecido e parametrizado de acessos de acordo com cargos/funções. Adicionalmente não identificamos documentação que corresponda à análise de conflitos de segregação de funções para a totalidade das permissões definidas internamente no sistema AR1. Dessa forma, não é possível assegurar que os acessos conflitantes estão sendo monitorados e geridos pela Entidade.

Risco

- Usuários com privilégios de acesso além dos necessários para executar suas funções, podendo ocorrer segregação de funções inadequada.
- Deterioração do ambiente geral de controles internos.

Recomendação

Garantir a tempestividade na implementação da matriz de segregação de função do sistema, de modo detectar possíveis conflitos de atribuições de papéis à usuários.

Comentário da Administração

Manifestação da INFOR – 16/04/2019

Na Previ a revisão das cestas de acessos aos sistemas Previ, incluindo aqueles mencionados neste item, é de responsabilidade da área de negócio gestora do sistema, que a realiza através demanda para a área de recursos humanos. A TI não operacionaliza essa revisão das cestas de acessos.

Na INFOR os funcionários possuem funções internas específicas. De acordo com a função designada o funcionário recebe apenas os acessos necessários para exercer suas atividades. Adicionalmente, todos os funcionários assinam o Termo de Responsabilidade sobre Uso e Direito de Acesso às Informações da Previ, obrigando-os a indenizar e assumir os danos causados à PREVI e a seus funcionários pelo uso indevido dos acessos a eles autorizados.

Plano de Ação

Serão revisados os normativos da Previ de modo a formalizar a segregação para as funções de TI.
Prazo: 10/12/2019.

Manifestação da Gecat e Getho Nuemp– 25/03/2021

O processo de concessão de acesso ao módulo AR1, pertencente ao sistema GECAT, leva em consideração análise quanto ao processo que será executado a partir da solicitação de um perfil de consulta ou atualização das bases financeiras dos participantes. Existe também o monitoramento da aderência dos perfis de acesso quando da revisão dos acessos realizada anualmente pela CONIN.

Adicionalmente, cabe destacar que tal sistema será descontinuado quando da implantação do módulo de recebimento das interfaces financeiras da patrocinadora, no sistema CMFLEX, que está sendo desenvolvido no Projeto Plataformas.

Assim, de modo a formalizar os procedimentos já adotados referentes à segregação de função quando da concessão e monitoramento de acessos, formulamos o plano de ação descrito abaixo.

Plano de Ação

A GECAT, em parceria com a GETHO, construirá normativo no qual será feita uma matriz de acesso para todos os perfis estruturados a partir do módulo AR1 do sistema GECAT, de forma a garantir um padrão de concessão de acesso conforme a necessidade do serviço, garantindo a segurança de que os usuários da PREVI terão apenas privilégios de acesso suficientes para realização de suas funções.

Prazo: 16/08/2021.

* * * * *